




# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

 (14)3285-1244



MUNICÍPIO VERDE

## LEI Nº021/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABRALIA PAULISTA, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 19/07/2019 e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$180.000,00 distribuído a seguinte dotação:

Local: 020203 F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL  
Ficha: 424 - 12.361.0003.1012.0000 Projeto, Construção, Reforma  
Ampl. Predios Escolares 180.000,00  
4.4.90.51.99OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
Superávit Financeiro: 180.000,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 05 de Agosto de 2019.

  
JOSE MADRIGAL RUDA FILHO  
PREFEITO MUNIICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume